



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

A
Publicação:
M.N. 04/08/05

Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

DECRETO Nº 49 DE 02 DE AGOSTO DE 2005

NOMEIA MEMBROS DO CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, da LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e considerando em especial o disposto na Lei nº 1386 de 30 de Março de 2004,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para o CMI – Conselho Municipal do Idoso:

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular – José Geraldo Camargos – COMERCIANTE;

Suplente – Adriane Aparecida Pinto Coelho – CASA DA FAMÍLIA;

Titular – Jansen Sena Reis – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Suplente – Maria do Rosário Souza Cordeiro – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular – Fabiana Patrícia Natividade – CASA DA FAMÍLIA;

Suplente – Osmar Admilson Gomes - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER;

Titular – Maria Aparecida Rodrigues Pires – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;

Suplente – Aparecida do Socorro Ferreira Souza – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular – Francisco Marques da Silva – GRUPO DA TERCEIRA IDADE;

Suplente – Tereza Batista dos Santos – GRUPO DA TERCEIRA IDADE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

Titular – Ana Lopes de Matos – GRUPO DA TERCEIRA IDADE;

Suplente – Maria Petronília Rocha – GRUPO DA TERCEIRA IDADE;

Titular – Bento Fernandes dos Santos – GRUPO DA TERCEIRA IDADE;

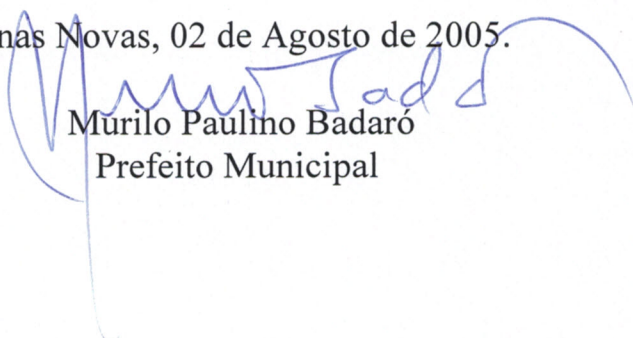
Suplente – Maria das Graças Batista de Sousa – GRUPO DA TERCEIRA IDADE;

Titular – Edgard Francisco de Sousa – CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULA;

Suplente – Maria Barbosa dos Santos – GRUPO DA TERCEIRA IDADE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15 de 22 de Fevereiro de 2005.

Minas Novas, 02 de Agosto de 2005.


Murilo Paulino Badaró
Prefeito Municipal